



# RESPOSTAS DA COMISSÃO EUROPEIA

## AO RELATÓRIO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

Aliança Mundial contra as Alterações Climáticas +  
Realizações não corresponderam às ambições

# Índice

I. RESPOSTAS SUCINTAS DA COMISSÃO .....	2
II. RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES DO TCE .....	3
1. Impacto global da iniciativa AMAC + .....	3
2. Foco da cobertura geográfica da iniciativa AMAC + .....	5
3. Visibilidade e sensibilização para a iniciativa AMAC + .....	6
III. RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCE.....	8
1. Recomendação n.º 1: Centrar-se nas pessoas mais afetadas pelas alterações climáticas .....	8
2. Recomendação n.º 2: Integrar os ensinamentos retirados nas futuras iniciativas emblemáticas para o desenvolvimento global.....	9

O presente documento apresenta as respostas da Comissão Europeia às observações de um relatório especial do Tribunal de Contas Europeu (TCE), em conformidade com o artigo 259.º do Regulamento Financeiro, a publicar juntamente com o relatório especial.

# I. RESPOSTAS SUCINTAS DA COMISSÃO

A Comissão congratula-se com este relatório especial do Tribunal de Contas Europeu (TCE). A Aliança Mundial contra as Alterações Climáticas + (AMAC +) é uma iniciativa emblemática da União Europeia que tem por fim ajudar os países mais vulneráveis de todo o mundo a fazer face aos efeitos negativos das alterações climáticas.

A adoção do Acordo de Paris na 21.ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP da CQNUAC) em 2015 foi fundamental para reforçar o papel da iniciativa AMAC + enquanto instrumento de apoio aos esforços dos países parceiros para aplicar o Acordo.

No tocante à demonstração do **impacto global** da iniciativa AMAC +, embora as avaliações tenham mostrado que os projetos individuais contribuíram positivamente para a ação climática, o seu efeito final na capacidade dos países beneficiários para aumentar a resiliência às alterações climáticas teria de ser examinado em conjunto com outras intervenções financiadas pela UE e por outros doadores, incluindo as dos Estados-Membros da UE.

No tocante à **cobertura geográfica**, após a adoção do Acordo de Paris, a AMAC + alargou o seu leque de ações, bem como a tipologia dos países destinatários, de modo a incluir as medidas de adaptação e atenuação nos países vulneráveis, a fim de facilitar a transição para um futuro hipocarbónico resiliente às alterações climáticas. Contudo, há que ter em conta que a AMAC + não era a única fonte de financiamento destinada aos países menos desenvolvidos (PMD) e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento (PEID) altamente vulneráveis aos impactos das alterações climáticas: durante o seu ciclo de vida, foram realizadas outras intervenções relacionadas com o clima financiadas pela UE e por outros doadores. Dado que os fundos disponíveis para a AMAC + são, intrinsecamente, limitados, foi necessário fazer escolhas em termos de países a visar. Neste contexto, a instabilidade política e institucional de alguns países e/ou a falta de condições de segurança suficientes no terreno, aliada à necessidade de ampliar os resultados alcançados durante a primeira fase da iniciativa em alguns países, levaram a que fossem selecionados projetos em determinados países, em detrimento de outros.

No que diz respeito à **visibilidade e à sensibilização** para a iniciativa, a Comissão chama a atenção para os múltiplos canais de comunicação utilizados pela iniciativa para informar sobre as suas atividades (publicações, textos na «Capacity4dev», sítios Web, canais YouTube, atividades realizadas numa grande variedade de fóruns regionais e internacionais, etc.). Dada a natureza descentralizada da iniciativa, além das diversas iniciativas conduzidas pelos serviços centrais da Comissão, também foram executadas iniciativas ao nível local, o que provavelmente levou a uma subestimativa do alcance global.

No âmbito do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2021–2027, a cooperação internacional da UE é financiada ao abrigo do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDI – Europa Global). O IVCDI – Europa Global segue uma abordagem geográfica, de acordo com a qual a grande maioria dos fundos é concedida através de dotações nacionais e regionais (68 mil milhões de EUR de 79,5 mil milhões de EUR), com um financiamento limitado atribuído a iniciativas temáticas globais. No respeitante ao financiamento da ação climática, a ambição da UE neste domínio aumentou no atual QFP, com 30 % do financiamento do IVCDI – Europa Global afetados à ação climática, em comparação com 20 % no QFP anterior. Acresce que, na sequência de um novo compromisso assumido pela presidente Ursula von der Leyen no discurso sobre o estado da União Europeia de 2021, vieram somar-se mais 4 mil milhões de EUR para esta meta, o que equivale a uma contribuição total para o clima de 35 %.

Assim, a dotação temática «Desafios Globais» do IVCDI – Europa Global não foi suficiente para permitir a prossecução da iniciativa AMAC + no período 2021–2027. Consequentemente, a grande maioria dos programas de ação climática está agora integrada nos programas indicativos plurianuais nacionais e regionais. Cada dotação nacional e regional é adaptada às necessidades e prioridades estratégicas da UE para o país/região, incluindo no que diz respeito às alterações climáticas. Os ensinamentos retirados da AMAC + em matéria de boas práticas, incluindo um estudo sobre a adaptação, do mecanismo de apoio AMAC +, serão fundamentais para a conceção e execução de novas ações com impacto no domínio das alterações climáticas. O novo sistema de contributos determinados ao nível nacional (NDC) substituirá o mecanismo de apoio AMAC + e, juntamente com outros mecanismos de assistência técnica no âmbito da plataforma de conhecimento do Pacto Ecológico, prestará apoio aos países parceiros e às delegações da UE na conceção e execução de ações financiadas pela UE que visem a atenuação, a adaptação e a redução do risco de catástrofes.

## II. RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES DO TCE

### 1. Impacto global da iniciativa AMAC +

A Aliança Global contra as Alterações Climáticas (AMAC) foi criada pela UE em 2007 na mira de estabelecer um diálogo com as comunidades mais vulneráveis sobre a melhor forma de as ajudar a se adaptarem aos efeitos negativos das alterações climáticas. Com a AMAC +, em 2014, pretendia-se ter em conta o novo contexto internacional da governação das alterações climáticas pós-2015. Desde então, a iniciativa centrou-se em dois pilares: diálogo político e apoio técnico e financeiro à execução das políticas nacionais de adaptação às alterações climáticas e atenuação dos seus efeitos. A iniciativa continuou a apoiar os países vulneráveis, principalmente os países menos desenvolvidos (PMD) e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento (PEID), tornando-os mais resilientes para se adaptarem às alterações climáticas e tirarem partido dos benefícios obtidos com as medidas de atenuação.<sup>1</sup>

No referente à capacidade da iniciativa AMAC + para demonstrar que tornou os países parceiros mais resilientes aos efeitos negativos das alterações climáticas<sup>2</sup>, a Comissão salienta que a literatura existente no domínio da ação climática indica que o montante dos recursos financeiros necessários para dar uma resposta adequada às necessidades de adaptação dos países em desenvolvimento é muito superior aos níveis de financiamento público internacional atualmente disponibilizados pelos países desenvolvidos para a luta contra as alterações climáticas<sup>3</sup>. Esta consideração tem igualmente em conta o facto de o financiamento da adaptação representar uma parte minoritária da carteira de financiamento dos doadores para a luta contra as alterações climáticas, que está orientada principalmente para a atenuação. Com efeito, a parte do financiamento da adaptação disponibilizado e mobilizado pelos países desenvolvidos começou progressivamente a aumentar apenas a partir de 2017, passando de 22 % para 37 % dos totais

---

<sup>1</sup> O «mais» da AMAC +.

<sup>2</sup> Ver observações do TCE: III, 41, 43 e 44.

<sup>3</sup> É de salientar que a UE, os seus Estados-Membros e o BEI são os maiores fornecedores mundiais de financiamento público internacional da ação climática. Em 2020, contribuíram com mais de 27 mil milhões de USD, isto é, um terço do total de 83 mil milhões de USD fornecidos pelos países doadores nesse ano.

em 2020<sup>4</sup>. No âmbito deste processo, o montante do financiamento disponibilizado pela Comissão para a adaptação e a atenuação é bastante equilibrado. Neste contexto, a Comissão gostaria de sublinhar que, enquanto os projetos individuais da AMAC + contribuíram positivamente para a ação climática, o seu efeito final na capacidade dos países beneficiários para aumentarem a resiliência às alterações climáticas teria de ser considerado em conjunto com outras intervenções financiadas pela UE e por outros doadores. Se é improvável que os projetos da AMAC +, por si só, possam ter provocado alterações à escala nacional em termos de aumento da resiliência, podem ter influenciado positivamente alguns dos indicadores de vulnerabilidade que compõem o índice multidimensional ND-GAIN (por exemplo: a qualidade da regulamentação). Além disso, as razões de um eventual retrocesso da posição de um país na classificação ND-GAIN podem ser múltiplas e imputáveis a fatores ambientais, políticos e socioeconómicos, que escapam ao controlo de qualquer ação da AMAC +.

A capacidade de resposta de um país aos efeitos negativos das alterações climáticas depende também da sua capacidade para conceber, aplicar e apreciar as ações adequadas. A integração da adaptação na política governamental é crucial para o êxito da elaboração e execução de planos de adaptação nacionais, infranacionais e setoriais; além disso, pode ajudar a reforçar a capacidade global de adaptação de um país e, simultaneamente, proporcionar oportunidades para decisões de investimento mais resiliente às alterações climáticas. A iniciativa AMAC + contribuiu em grande medida para expandir as capacidades dos países parceiros para determinar os efeitos, compreender as vulnerabilidades e, por conseguinte, preparar estratégias de adaptação nacionais, infranacionais e setoriais que, por sua vez, poderiam ter sido traduzidas em planos de adaptação nacionais e infranacionais. Ao ajudar os países a conceberem políticas e ações destinadas a aumentar a sua resiliência aos impactos das alterações climáticas à escala nacional e local e ao incentivar diretamente uma mobilização e intercâmbios mais fortes à escala mundial, a AMAC + ajudou a construir a base da ação climática (incluindo, por exemplo, as primeiras estratégias nacionais de luta contra as alterações climáticas e a primeira geração de contributos determinados a nível nacional) numa série de PMD e PEID com recursos limitados para o efeito. As avaliações de projetos individuais reconhecem e valorizam este papel da AMAC +, mas o impacto global desse apoio não é mensurável na sua totalidade.

Por último, é conveniente considerar ainda o facto de muitos países não disporem dos mecanismos adequados para avaliar as suas metas de adaptação. Como salientado no relatório de 2022 do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) sobre o défice de adaptação<sup>5</sup> (p. 12) («Adaptation Gap Report»), a existência de tais mecanismos é fundamental para melhorar a eficácia da ação de adaptação ao longo do tempo. Este aspeto deve estar presente na avaliação da capacidade da AMAC + para aumentar a resiliência dos países aos efeitos das alterações climáticas, uma vez que os programas de desenvolvimento assentam também na existência de mecanismos nacionais de monitorização e comunicação de informações.

O TCE considera que a ênfase persistente no reforço das capacidades ao longo das duas fases do programa se deve à saída de pessoal com formação, o que, por sua vez, levou a que houvesse menos recursos para a ampliação sistemática das ações concretas bem-sucedidas<sup>6</sup>. A este respeito, a Comissão gostaria de acrescentar que o reforço das capacidades continuou a ser extremamente pertinente, uma vez que representa uma das três formas de apoio aos países em desenvolvimento previstas no Acordo de Paris (financiamento, reforço de capacidades e

---

<sup>4</sup> OCDE, 2022. «Climate Finance Provided and Mobilised by Developed Countries in 2016-2020» (não traduzido para português). Disponível em [Climate Finance Provided and Mobilised by Developed Countries in 2016-2020: Insights from Disaggregated Analysis | en | OECD](#).

<sup>5</sup> <https://www.unep.org/resources/adaptation-gap-report-2022>

<sup>6</sup> Ver observações do TCE: V, 21, 22, 23 e 70.

transferência de tecnologia). A elevada rotação do pessoal — processo fora do controlo dos projetos da AMAC + — exigiu medidas corretivas, como o reforço contínuo das capacidades, a fim de manter o nível de competência do país beneficiário suficientemente elevado para prosseguir a ação climática. Além disso, os governos dos países parceiros tiveram a oportunidade de integrar nos projetos as suas próprias necessidades, uma vez que foram regularmente envolvidos na conceção destes. A Comissão considera, pois, que incluir o reforço das capacidades na conceção dos projetos satisfaz as necessidades dos parceiros.

## **2. Foco da cobertura geográfica da iniciativa AMAC +**

A Comissão considera que na segunda fase (2014-2020) o foco da iniciativa foi diversificado<sup>7</sup>. O alargamento da incidência geográfica da AMAC + foi justificado pela evolução do contexto da política climática ao nível internacional. Os progressos da política climática internacional permitiram igualmente à Comissão reorientar a forma como prestou apoio através da AMAC +.

Em primeiro lugar, a iniciativa AMAC + alargou progressivamente o seu raio de ação, na sequência da adoção, em 2015, do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, um acordo multilateral de grande envergadura a que a UE e os países parceiros ficaram vinculados. Este facto, juntamente com o objetivo associado da AMAC ligado à componente do programa Bens Públicos e Desafios Globais que consiste em facilitar a transição para um futuro hipocarbónico e a resiliência face às alterações climáticas, levou a um alargamento da AMAC + às medidas de adaptação e atenuação em países vulneráveis que não os PEID e os PMD e contribuiu para a realização dos compromissos nacionais em matéria de clima, como os contributos determinados ao nível nacional (CDN) ou os planos nacionais de adaptação (PNA). Foi este o caso, por exemplo, do Brasil, que tirou proveito dos programas para os sistemas agroalimentares sustentáveis e paisagens sustentáveis, caracterizados por fortes benefícios complementares em termos de adaptação e atenuação. Incluir a atenuação nas atividades elegíveis justificava-se perante as provas científicas crescentes da necessidade de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa o mais cedo possível, a fim de ajudar a limitar os futuros custos da adaptação e a evitar perdas e danos.

Em segundo lugar, quanto ao facto de o financiamento da AMAC + não ter conseguido chegar a todos os PMD altamente vulneráveis aos impactos das alterações climáticas, a Comissão esclarece que tal se deve a, entre outras, quatro razões específicas:

- a. O financiamento limitado de que a AMAC + dispunha tornou necessário fazer escolhas em termos de seleção dos países, nomeadamente no que respeita à oportunidade e eficiência do financiamento da ação climática em países específicos que beneficiavam de outros instrumentos ou programas.
- b. O facto de os programas plurianuais desses países frequentemente não identificarem as alterações climáticas como uma prioridade limitou a possibilidade de atribuir fundos à ação climática por essa via. As prioridades da cooperação da UE com os países parceiros constam dos planos plurianuais. Essas prioridades são identificadas com base no princípio de apropriação pelos países parceiros e são elaboradas após consultas aprofundadas e um diálogo político com todas as partes interessadas, incluindo as autoridades nacionais e locais, a sociedade civil e outros doadores.
- c. A existência de um apoio contínuo concedido por outros doadores ou programas regionais, incluindo no âmbito da componente intra-ACP da AMAC +, não justificaria a concessão por esta última de um financiamento bilateral suplementar.
- d. Em certos casos, devido à instabilidade política e institucional e/ou por razões de segurança, a cooperação da UE teve de ser orientada para outras prioridades. Neste caso

---

<sup>7</sup> Ver observações do TCE: V, 46 a 49, 71.

estão, em particular, países frágeis ou em situação de (pós-)conflito, como o Afeganistão, o Iémen, a Somália e a República Centro-Africana, cujas prioridades de desenvolvimento se centraram em necessidades de assistência a mais curto prazo, como a reconstrução, a recuperação económica, a consolidação da paz e a ajuda humanitária.

Em terceiro lugar, alguns países menos vulneráveis (principalmente PEID) receberam fundos adicionais na segunda fase para consolidarem atividades anteriores ou em curso a fim de contribuir para ampliar os resultados alcançados na primeira fase. Desta forma, a Comissão procurou prosseguir os objetivos dos dois pilares da AMAC +<sup>8</sup>. A Comissão gostaria ainda de reiterar que a seleção dos países destinatários do apoio não foi feita exclusivamente com base em índices de vulnerabilidade; foram tidos em conta outros critérios, como a qualidade do pedido apresentado e a aprovação das autoridades nacionais competentes e/ou da Delegação da UE, o estado do diálogo sobre as alterações climáticas entre o país e a UE; fatores políticos, como a cooperação estratégica e/ou reforçada com determinados países; o papel desempenhado pelo país nas negociações da CQNUAC e a medida em que participa nos processos dessa convenção, bem como os esforços para implementar os compromissos conexos.

### **3. Visibilidade e sensibilização para a iniciativa AMAC +**

Durante a primeira fase da iniciativa AMAC +, as atividades de comunicação e visibilidade foram principalmente realizadas através da Internet. A segunda fase da AMAC + deu mais importância ao papel vinculativo da gestão do conhecimento e da comunicação. O objetivo era criar uma sólida base de conhecimentos constituída por experiências e instrumentos práticos para apoiar e melhorar as políticas e programas nacionais em matéria de clima dos países parceiros e aumentar a sensibilização, a partilha de informações, a ligação em rede e a visibilidade a todos os níveis.

No respeitante ao grau de sensibilização dos países parceiros<sup>9</sup> para a iniciativa AMAC +, a Comissão gostaria de sublinhar a complexidade e o custo de uma campanha de comunicação multinacional em grande escala e prolongada destinada a sensibilizar para um programa específico e sublinha que tal esforço pode ter uma relação custo-eficácia limitada. Todavia, a iniciativa AMAC + teve uma ampla difusão. A AMAC + editou muitos relatórios e publicações periódicas para dar a conhecer as suas atividades a um público mais vasto: por exemplo, 380 publicações estão guardadas no arquivo da plataforma Capacity4dev<sup>10</sup> e o número de boletins informativos produzidos regularmente ultrapassou os 100 para um público de 5 000 assinantes. O sítio [www.gcca.eu](http://www.gcca.eu) é um repositório exaustivo do trabalho realizado, tal como o canal YouTube pertinente<sup>11</sup>. A mesma função é desempenhada pelo sítio Web da componente intra-ACP da AMAC+ ([www.intraacpgccaplus.org](http://www.intraacpgccaplus.org)), que contém uma secção dedicada à gestão do conhecimento.

A AMAC + também organizou conferências à escala mundial e regional para partilhar experiências e adquirir conhecimentos, nomeadamente eventos paralelos organizados aquando de cada sessão da COP da CQNUAC<sup>12</sup>. Foram também empreendidas atividades de sensibilização para a iniciativa num grande número de fóruns, incluindo conferências de organizações económicas regionais intra-

<sup>8</sup> Pilar 1: promover o diálogo e a partilha de conhecimentos. Pilar 2: prestar apoio técnico e financeiro a medidas de adaptação, atenuação e redução do risco de catástrofes.

<sup>9</sup> Ver observações VIII, 45, 54–56 e 73 do TCE.

<sup>10</sup> <https://europa.eu/capacity4dev/gcca-community/documents>

<sup>11</sup> <https://www.youtube.com/@GCCACommunity>

<sup>12</sup> Ver, por exemplo: <https://www.gcca.eu/multimedia/why-nature-based-solutions-are-crucial-climate-and-resilience-eu-gccacop26-side-event>.

ACP ou conferências regionais, como a realizada no Ruanda em 2019, em que a colaboração com a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) permitiu uma elevada visibilidade regional da iniciativa. Esta tendência abrandou desde o início da pandemia de COVID-19, em 2020.

A sensibilização fez parte de vários programas da AMAC +, com mais de 20 campanhas de sensibilização lançadas em mais de 50 países durante o ciclo de vida da iniciativa. Por conseguinte, os países parceiros onde a AMAC + é implementada têm conhecimento da iniciativa e esta iniciativa foi utilizada para intensificar o diálogo político com os países parceiros e as organizações regionais. Os mecanismos de apoio AMAC + também cooperaram na organização de eventos e o mecanismo de apoio global da iniciativa faz referência à componente intra-ACP<sup>13</sup>.

Nos países que dispõem de um orçamento limitado para a comunicação e visibilidade das diferentes ações da AMAC +, as delegações da UE, os serviços centrais da Comissão e os mecanismos da AMAC + também colaboraram para aumentar a sensibilização para a iniciativa. A título de exemplo, o mecanismo de apoio AMAC + ajudou as partes interessadas em Myanmar a elaborar uma estratégia de comunicação nacional que influenciou positivamente a integração da dimensão das alterações climáticas nas políticas nacionais. O alcance de tais atividades teria sido maior se tivessem sido criadas sinergias com os governos nacionais/infranacionais e as partes interessadas associadas aos projetos da AMAC +, o que nem sempre se verificou.

A Comissão considera que a rotação de pessoal nas delegações da UE, nos serviços governamentais pertinentes dos países parceiros e nas organizações de partes interessadas poderia ter conduzido a uma perda de memória institucional e, por conseguinte, da consciência da existência da AMAC +, especialmente nos países em que só foi realizada uma intervenção no início da primeira fase da AMAC. Acresce que os operadores das agências de desenvolvimento dos Estados-Membros que trabalham no terreno conhecem a iniciativa melhor do que os colegas das representações permanentes de Bruxelas.

Em suma, a avaliação da sensibilização geral para a iniciativa AMAC + constitui uma questão complexa relacionada com, pelo menos, dois fatores. Por um lado, a natureza deste programa, descentralizado e plurinacional, dificulta uma compreensão coerente e uniforme das suas ações por parte dos beneficiários. Por outro lado, muitos impactos em termos de sensibilização e visibilidade não são registados nem medidos de forma coerente por diversas razões (contactos e interações interpessoais não quantificáveis, falta de controlo total das atividades promocionais através dos canais oficiais dos países parceiros, utilização limitada das redes sociais por muitos beneficiários, limitação do orçamento/pessoal que trabalha no domínio da comunicação, elevada rotatividade do pessoal, o facto de os responsáveis pela execução nem sempre citarem os doadores, etc.).

---

<sup>13</sup> <https://www.gcca.eu/services/gcca-intra-acp>



### III. RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCE

#### 1. **Recomendação n.º 1: Centrar-se nas pessoas mais afetadas pelas alterações climáticas**

**(Prazo de execução: ações financiadas a partir de janeiro de 2024)**

Ao financiar ações no domínio das alterações climáticas nos países em desenvolvimento, a Comissão deve:

**a) criar um sistema de indicadores, bases de referência e metas para medir os efeitos das atividades**

A Comissão aceita esta recomendação e implementá-la-á no âmbito do sistema de monitorização do desempenho da Europa Global (GEPMS). O GEPMS é um sistema de monitorização do desempenho baseado numa série de elementos metodológicos, designadamente: i) definição de um conjunto de indicadores institucionais que devem ser objeto de relatórios pelos programas (Quadro de Resultados da Europa Global, GEF) e que são publicados anualmente, incluindo para comunicar os progressos do IVCDI — Europa Global, ii) utilização de quadros lógicos cujos indicadores constituem o principal instrumento para a comunicação de resultados e iii) definição de indicadores principais, setoriais e temáticos, que podem ser selecionados e incluídos nos quadros lógicos (ver também o documento de trabalho dos serviços da Comissão SWD(2022) 22 final). Na prática, atualmente este sistema é introduzido em toda a organização graças à utilização de um novo sistema informático (OPSYS), que começará a ser implantado a partir de janeiro de 2023.

**b) definir metas ambiciosas, que tenham em conta o contexto nacional, para a proporção de agregados familiares mais pobres e de mulheres que irão beneficiar diretamente das ações**

A Comissão aceita esta recomendação. No respeitante à meta de género, a Comissão executá-la-á no quadro do Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género 2021-2025. Este plano de ação para 2021-2025 exige que, até 2025, 85 % das novas ações externas tenham a igualdade de género como um objetivo importante ou principal (pontuação 1 ou 2 no marcador de género do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE) e pelo menos 5 % tenham como objetivo principal a igualdade de género (pontuação 2). É mais do que garantir que uma percentagem específica de mulheres beneficiem diretamente de ações. Nas ações que tenham o género como objetivo importante (com uma pontuação de 1) é necessário garantir:

- A realização de uma análise de género do projeto/programa, cujos resultados contribuem para a conceção do programa;
- A existência de, pelo menos, um resultado ou indicador especificamente relacionado com a melhoria da igualdade de género;
- A desagregação dos resultados/indicadores por sexo, sempre que pertinente;
- O compromisso de acompanhar e comunicar, aquando da avaliação do programa, os resultados do programa em matéria de igualdade de género.

O número de ações que têm a igualdade de género como objetivo importante tem vindo a aumentar de forma constante ao longo dos últimos 10 anos, desde a adoção do primeiro Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género. O relatório de 2022 sobre a execução dos instrumentos de ação externa da UE<sup>14</sup> mostra que 70 % de todos os programas adotados em 2021 tinham a igualdade de género como objetivo importante ou objetivo principal.

A atenção dada aos agregados familiares mais pobres será reforçada no âmbito do plano de ação sobre a desigualdade/utilizando o marcador de desigualdade, em função da disponibilidade de dados ao nível nacional.

**c) reduzir gradualmente a percentagem de apoio destinado ao reforço das capacidades, de forma a ampliar ações de adaptação mais concretas que cheguem a mais pessoas diretamente afetadas pelos impactos das alterações climáticas**

A Comissão aceita esta recomendação. Nem todos os países em desenvolvimento dispõem de capacidades suficientes para fazer face a muitos dos desafios colocados pelas alterações climáticas, especialmente no domínio da adaptação. Como tal, uma capacidade institucional suficiente nos países parceiros é uma condição prévia para a execução de ações concretas de adaptação. Esta questão é colocada em evidência nas avaliações das necessidades técnicas<sup>15</sup> dos PMD e dos PEID, nos contributos determinados a nível nacional e nos planos nacionais de adaptação, e reiterada nos pedidos frequentes de reforço das capacidades e de assistência técnica no âmbito do Mecanismo Tecnológico da CQNUAC<sup>16</sup>. Para refletir esta realidade, o Acordo de Paris dá grande importância ao reforço das capacidades no domínio do clima dos países em desenvolvimento e pede aos países desenvolvidos que promovam o apoio às ações de reforço das capacidades dos países em desenvolvimento. O reforço das capacidades continuará a ser, por conseguinte, uma parte importante do apoio futuro da UE no domínio da ação climática. Ao mesmo tempo, a parte do apoio atribuído ao reforço das capacidades no quadro de uma determinada ação pode ser ajustada com vista a ampliar as ações de adaptação, tendo em conta a natureza da própria ação, bem como o seu âmbito geográfico, as necessidades dos beneficiários e os ensinamentos retirados.

## **2. Recomendação n.º 2: Integrar os ensinamentos retirados nas futuras iniciativas emblemáticas para o desenvolvimento global**

**(Prazo de execução: outras iniciativas financiadas a partir de janeiro de 2024)**

**Ao criar futuras iniciativas para o desenvolvimento global, a Comissão deve integrar os ensinamentos retirados da Aliança Mundial contra as Alterações Climáticas, nomeadamente os seguintes:**

**a) rever os objetivos da iniciativa caso não esteja disponível financiamento suficiente durante a execução**

---

<sup>14</sup> Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho: Relatório anual de 2022 sobre a execução dos instrumentos de ação externa da União Europeia em 2021, COM/2022/578 final.

<sup>15</sup> <https://unfccc.int/ttclear/tna>

<sup>16</sup> <https://unfccc.int/ttclear/support/technology-mechanism.html>

A Comissão aceita esta recomendação e incluirá esta consideração, na medida em que é pertinente para as iniciativas globais da Equipa Europa, nas orientações metodológicas atualizadas para as iniciativas da Equipa Europa.

**b) atribuir financiamento de forma estratégica, aplicando critérios objetivos que tenham igualmente em conta o apoio financeiro para o mesmo setor que os países parceiros recebam de outras fontes**

A Comissão aceita esta recomendação e implementá-la-á na medida do possível no âmbito da abordagem geográfica da Europa Global (IVCDCl). A Comissão gostaria igualmente de salientar que serão tidas em conta, tanto quanto possível, as oportunidades de sinergias, incluindo com outros doadores.

**c) analisar e documentar sistematicamente a razoabilidade dos custos orçamentados nas ações**

A Comissão aceita esta recomendação. Embora haja um sistema para analisar os custos orçamentados das ações, a Comissão reforçará as orientações e instruções aplicáveis, em especial no que diz respeito à documentação desta avaliação.

A Comissão sublinha, porém, que, embora o quadro regulamentar exija claramente que, para serem elegíveis, os custos sejam razoáveis e respeitem o princípio da boa gestão financeira, a proporção dos custos de pessoal ou os montantes afetados a uma atividade devem ser avaliados à luz dos objetivos da ação e das circunstâncias em que é executada.

**d) promover o conhecimento geral da iniciativa através de atividades de comunicação dirigidas aos países beneficiários e aos potenciais doadores**

A Comissão aceita esta recomendação. As novas orientações em matéria de comunicação e visibilidade para as ações externas, de 2022, não autorizam, em princípio, os canais de comunicação específicos a cada projeto/programa — sítios Web, contas nas redes sociais, boletins informativos, etc. —, a menos que exista uma justificação específica e imperiosa para a sua criação ou manutenção. As atividades de comunicação sobre as futuras iniciativas emblemáticas de desenvolvimento global serão realizadas segundo uma abordagem mais estratégica e centrada, aplicada no âmbito do IVCDCl — Europa Global. Esta abordagem, que da comunicação sobre projetos individuais efetuada pelos parceiros passa para uma abordagem mais consolidada impulsionada pelas delegações da UE e pelos serviços centrais da Comissão, focar-se-á nas principais prioridades da UE, em especial as definidas na estratégia Global Gateway de 2021. Esta abordagem, que tem por fito assegurar a sensibilização para a UE e a sua compreensão e perceção, tanto nos países da UE como nos países parceiros, é consentânea com a escala e o âmbito do nosso investimento sustentado, concentrando-se em atividades de comunicação políticas e públicas baseadas em dados e concebidas para ter um verdadeiro impacto. A comunicação sobre iniciativas globais emblemáticas, alinhadas com estas prioridades fundamentais, será, por conseguinte, integrada na estratégia de comunicação mais ampla ao nível mundial, regional e nacional, por exemplo através da utilização de canais de comunicação institucional reconhecidos (sítios Web, redes sociais, etc.) e do estabelecimento de parcerias pertinentes com os principais formadores de opinião e influenciadores.